



RESOLUÇÃO PPGEEC, Nº 1/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Estabelece normas para admissão de estudantes cursando graduação, dotados de extraordinária competência no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal de Goiás.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação (PPGEEC) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regulamento do Programa, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria do PPGEEC em sua reunião de 02 de Março de 2023, resolve baixar instruções complementares ao Regulamento, as quais estabelecem requisitos mínimos para admissão de estudantes cursando graduação no curso de mestrado do PPGEEC, na seguinte forma:

Art. 1º. Excepcionalmente, estudantes cursando a graduação, dotados de extraordinária competência, poderão ser admitidos aos cursos de Mestrado, como aluno regular, seguindo critérios estabelecidos nesta resolução interna específica e com aprovação da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) conforme parágrafo 3º do artigo 27 da Resolução CEPEC 1403/2016.

Art. 2º. A solicitação do estudante de graduação para ser aluno regular de mestrado no PPGEEC deve ser apreciada e votada em reunião do programa de pós-graduação.

Art. 3º. O estudante de graduação deve ter média global igual ou superior a **8,0** (oito) no curso de engenharia elétrica, mecânica, de computação ou áreas afins.

Art. 4º. O estudante de graduação deve ter cursado pelo menos **80%** do curso de graduação e estar cursando o último ano de graduação.

Art. 5º. O estudante de graduação deve ter cursado pelo menos 1 (uma) disciplina do PPGEEC como aluno especial e ter sido aprovado na disciplina; ou tenha feito ou esteja fazendo Iniciação Científica/Tecnológica; ou tenha artigo publicado em congresso/periódico nacional.

Prof. Dr. Flávio Henrique Teles Vieira
Coordenador do PPGEEC/UFG